



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5766 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 033/2018

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 13/06/2018

1. PROJETO

Fortalecimento da capacidade institucional da FUNASA em saúde ambiental com ênfase em ações de educação

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.2 - Base de conhecimento e instrumentos de gestão atualmente aplicados em ações de educação no campo da Saúde Ambiental no Brasil mapeados e diagnosticados

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.2.7 - Levantamento e análise da eficácia dos mecanismos de acompanhamento e avaliação das ações de educação em Saúde Ambiental implementadas nas áreas geográficas de intervenção do projeto

3. JUSTIFICATIVA

Recentemente, o Brasil e a América Latina estiveram diante de uma grave emergência em saúde pública provocada pelo aumento da proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e também das arboviroses transmitidas por esse vetor, entre elas a Dengue, a Febre Amarela, a febre Chikungunya e a Zika, entre outras. Com isso a Organização Mundial de Saúde (OMS) determinou algumas ações, entre elas a declaração de estado de emergência de saúde pública internacional, em especial, pelo crescimento repentino de casos de microcefalia e outras anormalidades neurológicas relacionadas ao vírus Zika.

Segundo dados do Ministério da Saúde, em 2016, foram registrados 170.535 casos de Zika (cerca de 82,8 casos para 100 mil habitantes), 135.030 de Chikungunya, com 196 óbitos, e 1.180.472 de dengue, sendo que desses foram registrados 507 óbitos.

Embora tenha havido uma queda no número de casos em 2017 e, por isso, tenha sido declarado o fim da emergência nacional, o Ministério da Saúde tem se planejado para manter a situação sob controle a longo prazo, no intuito de se interromper os ciclos de infestação comuns para o mosquito. Nesse sentido, a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), órgão executivo do Ministério da Saúde responsável por promover a inclusão social, por meio de ações de saneamento e educação em saúde ambiental para prevenção e controle de doenças, tem se reprogramado para fortalecer seus processos de formulação e implementação de ações de promoção e proteção à saúde relacionadas com as ações estabelecidas pelo Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental.

Como instituição de referência nacional e internacional nas ações de saneamento e saúde ambiental, a FUNASA,

de acordo com o Decreto nº 100, de 1991, que a instituiu, possui, entre outras funções, a de

I - Implementar atividades para o controle de doenças e de outros agravos à saúde

II - Desenvolver ações e serviços de saneamento básico em áreas rurais

III - Realizar, de forma sistemática, estudos e pesquisas e análises de situações de saúde e suas tendências

IV - Apoiar a implementação e operacionalização de sistema e serviços locais de saúde e saneamento

V - Operar, em áreas estratégicas e de fronteiras, atividades, sistemas e serviços específicos de saúde

VI - Coletar, processar e divulgar informações sobre saúde.

Dessa forma, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a FUNASA possui papel estratégico junto aos Estados e Municípios brasileiros no que se refere às ações do campo da Saúde Ambiental, tais como
Prevenção e controle de doenças e agravos ocasionados pela falta ou inadequação nas condições de saneamento básico em áreas de interesse especial, como assentamentos, remanescentes de quilombos e reservas extrativista

A formulação e implementação de ações de promoção e proteção à saúde ambiental, em consonância com a política do Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental

O controle da qualidade da água para consumo humano proveniente de sistemas de abastecimento público, conforme critérios e parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e

O apoio ao desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de saúde ambiental.

A FUNASA reconhece a Educação em Saúde Ambiental como uma área de conhecimento técnico que contribui efetivamente na formação e no desenvolvimento da consciência crítica do cidadão, estimulando a participação, o controle social e sustentabilidade socioambiental, utilizando, entre outras estratégias, a mobilização social, a comunicação educativa/informativa e a formação permanente.

Nesse contexto, a Educação em Saúde Ambiental é entendida como um conjunto de práticas pedagógicas e sociais, de conteúdo técnico, político e científico, que no âmbito das práticas de atenção à saúde deve ser vivenciada e compartilhada por gestores, técnicos, trabalhadores, setores organizados da população e usuários do SUS. Entre outros princípios, baseia-se, portanto, no diálogo, reflexão, respeito à cultura, compartilhamento de saberes, ação participativa, planejamento e decisão local, participação, controle social, sustentabilidade socioambiental, mobilização social e inclusão social.

Ademais, a FUNASA tem sido demandada frequentemente a colaborar em situações de desastres. Diante disto, vem se organizando para atuar de modo sistematizado no atendimento destes eventos. Neste sentido, foi instituído o Plano de Atuação da FUNASA em Situações de Desastres, por meio da Portaria FUNASA nº 1.032, de 22 de agosto de 2013, fortalecendo as estratégias de atuação do Governo Federal. A atuação da FUNASA nas situações de desastres tem como objetivo apoiar os municípios, quando demandada pelo Ministério da Saúde, nas atividades de resposta, por meio de ações relacionadas ao apoio

(i) ao controle da qualidade da água para consumo humano

(ii) às atividades educativas e de mobilização social e,

(iii) às ações destinadas à avaliação e vistoria dos sistemas de abastecimento de água e ou soluções alternativas coletivas.

A Coordenação de Projetos e Ações Estratégicas de Saúde Ambiental (Copae), inserida na estrutura organizacional do DESAM, tem como propósito planejar e estruturar o apoio nas ações de resposta aos desastres e apoio aos gestores de sistema ou solução alternativa coletiva de abastecimento de água na implementação do Plano de Segurança da Água (PSA), dentro do âmbito de atuação da FUNASA.

O desenho da estratégia de ação deste Projeto partiu do diálogo junto aos quadros da FUNASA e seus parceiros e levou em conta duas considerações fundamentais. Primeiramente, a atuação da FUNASA, que visa intervir no meio ambiente, na infraestrutura de saneamento dos municípios e nas condições de vida de populações vulneráveis. Em segundo lugar, a Diretoria de Saúde Ambiental (DESAM) vem empreendendo esforços para qualificar os atores envolvidos nas suas áreas de atuação, em especial as equipes técnicas e de gestão nos âmbitos federal e estadual (Superintendências Estaduais da FUNASA), assim como dos seus parceiros de execução descentralizados (municípios e parceiros sociais na esfera municipal).

No entanto, como resultado do mesmo exercício de prospecção do projeto, foram identificados pontos críticos

atuais no desenvolvimento de ações institucionais em dois âmbitos.

a) No âmbito da sociedade como um todo

Déficit quanto à cultura de não separação do resíduo domiciliar (coleta seletiva) e técnicas de compostagem nas comunidades

Incidência de desastres naturais e/ou provocados pela intervenção humana

Falta de controle das águas de chuvas que causam variabilidade nas vazões de água subterrânea e superficial, podendo provocar situações de desastres e emergência

Falta de conhecimento em ações de saúde ambiental para prevenir situações de desastres e emergências

Maus hábitos da população que contaminam águas subterrâneas e superficiais, podendo desencadear doenças de veiculação hídrica a serem consideradas como situações de emergência

Falta de articulação dos atores locais para melhorar a saúde ambiental da população

Falta de integração de tecnologias sociais e alternativas na área de prevenção de desastres.

b) Nos âmbitos institucional e interinstitucional

Nível subótimo de execução de atividades

Pouca negociação/interlocução com a gestão municipal/estadual para efetivação de ações de educação vinculadas a projetos da FUNASA

Deficiência de equipes e ou multiplicadores para atuar no campo da educação em saúde ambiental nos municípios

Baixa alimentação dos sistemas gerenciais utilizados pela FUNASA, gerando impactos nos processos produtivos.

Para a superação desses desafios é consenso a necessidade de se realizar o empoderamento individual e coletivo por meio da construção participativa e manutenção da autonomia dos atores locais, visando o protagonismo dos sujeitos. Para isso, é fundamental que haja uma revisão e atualização dos modelos, estratégias e ações da FUNASA e, consequentemente, a capacitação de seu corpo técnico para atuação junto aos municípios e instâncias locais.

Destarte, é central para que a instituição possa ter agilidade em seus processos decisórios, desde a definição de localidade de intervenção até o tipo de ação a ser aplicado a cada ocasião. Logo, a contribuição do Projeto estará focada em propor soluções e capacitar o corpo técnico e gerencial da instituição de forma a proporcionar um salto qualitativo que permita a superação dos gargalos que atualmente influenciam a eficácia e a eficiência no desenho, execução, monitoramento e avaliação de ações programáticas de política pública, assim como a gestão organizacional, no cumprimento de suas atribuições relacionadas à educação em saúde ambiental.

Dadas as considerações acima, a situação desejada após a conclusão das atividades do presente Projeto é de amplo alcance, seja no que se refere aos atores internos do órgão, seja na população em geral, cabendo destaque também para as questões relativas à melhora no meio ambiente.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratar consultoria especializada para DESENVOLVER METODOLOGIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS ALCANÇADOS PELA COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL DESTINADA AO FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE INSTITUCIONAL DA FUNASA EM SAÚDE AMBIENTAL, COM ÊNFASE EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Monitoramento e Avaliação)

5.1. Realizar levantamento de metodologia de monitoramento e avaliação para subsidiar análise da eficácia dos resultados do Projeto de Cooperação Técnica Internacional acima mencionado.

5.2. Desenvolvimento de metodologia de avaliação para subsidiar análise de eficácia dos resultados do Projeto de Cooperação Técnica Internacional acima mencionado.

5.3. Desenvolvimento de proposta de modelo de disseminação dos resultados alcançados pelo Projeto de

Cooperação Técnica Internacional acima mencionado.

5.4.Desenvolvimento de piloto de aplicação de metodologia de monitoramento e avaliação dos resultados alcançados pelo Projeto de Cooperação Técnica Internacional acima mencionado.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Monitoramento e Avaliação)

Curso de nível superior em qualquer área de formação, devidamente reconhecido pelo MEC.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Monitoramento e Avaliação)

Experiência mínima de 2 anos em Gestão de Projetos de Cooperação Técnica Internacional, com foco no monitoramento e avaliação de resultados.

Conhecimento, no mínimo básico, de Inglês.

Domínio das ferramentas do Office Word, Excel, PowerPoint e Outlook.

Disponibilidade para viagens.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Monitoramento e Avaliação)

Qtd. Parcelas: 4

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.2.7	Documento Técnico A Documento técnico contendo levantamento de metodologia de monitoramento e avaliação para subsidiar análise da eficácia dos resultados do Projeto de Cooperação Técnica Internacional Fortalecimento da Capacidade Institucional da Funasa em Saúde Ambiental, com Ênfase em Ações de Educação	45 dias após a assinatura do contrato
1.2.7	Documento Técnico B Documento técnico contendo a metodologia de avaliação para subsidiar análise da eficácia dos resultados do Projeto de Cooperação Técnica Internacional Fortalecimento da Capacidade Institucional da Funasa em Saúde Ambiental, com Ênfase em Ações de Educação	162 dias após a assinatura do contrato
1.2.7	Documento Técnico C Documento técnico contendo proposta de modelo de disseminação dos resultados alcançados pelo Projeto de Cooperação Técnica Internacional Fortalecimento da Capacidade Institucional da Funasa em Saúde Ambiental, com Ênfase em Ações De Educação	258 dias após a assinatura do contrato

1.2.7	Documento Técnico D Documento técnico contendo proposta de piloto de aplicação da metodologia de monitoramento e avaliação dos resultados alcançados pelo Projeto de Cooperação Técnica Internacional Fortalecimento da Capacidade Institucional da Funasa em Saúde Ambiental, com Ênfase em Ações De Educação, para validar a metodologia proposta nos produtos 1 e 2	365 dias após a assinatura do contrato
-------	--	--

8. VALOR GLOBAL

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Monitoramento e Avaliação Brasília, DF

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano

Data de Término: 27/06/2019

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Monitoramento e Avaliação)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

NA

13. CONSIDERAÇÕES

NA

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os

dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).